Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 06/08/18
PROTOCOLO

INDICAÇÃO Nº 679 DE 2018.
(Proponente: Vereador Policial Madril/PMB)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

INDICA, nos termos que regem o art. 116 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Poder Público Municipal, perante a Secretaria do Meio Ambiente, solicitando providências para a criação do Conselho Municipal de Proteção e Bem Estar Animal.

É a Indicação. Sala de Sessões.
Cascavel, 3 de agosto de 2018.

P. Madril
Policial Madril
Vereador / PMB

Serginho Ribeiro
Vereador / PPL

Justificação:

Em audiência Pública realizada nesta Casa de Leis em data de 1º de agosto do corrente ano, que tratou sobre a soltura de fogos de artifícios e a prática de maus tratos aos animais, muito debateu-se sobre a inexistência de um órgão específico para a proteção e bem estar animal, bem como para efetivar o controle de zoonoses em nosso Município, um anseio antigo da sociedade cascavelense.

Sendo assim, ao final da referida audiência, deliberou-se sobre a necessidade de se indicar ao Poder Público a criação de um Conselho Municipal de Proteção e Bem Estar Animal, a fim de que tal órgão possa realizar estudos e propor diretrizes para a efetivação de políticas municipais para proteção e defesa dos animais, sendo tal encaminhamento aprovado por unanimidade entre autoridades e a população que se fazia presente no evento (cópia anexa).

Nessa esteira, cabe mencionar que a nossa Carta Magna estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, pois é bem comum do povo e essencial à qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade, o dever de defendê-lo e preservá-lo para todas as gerações.

Visando assegurar esse direito, cabe ao Poder Público de uma forma geral, proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade.

Nesse sentido, a criação do Conselho Municipal de Proteção e Bem Estar Animal visa buscar condições necessárias à defesa, proteção e dignidade dos animais, sejam estes nativos, silvestres, exóticos, selvagens ou domésticos, devendo ainda promover a execução de políticas públicas para conscientização da sociedade com relação à causa animal.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Tal conselho deverá ter natureza consultiva, deliberativa e permanente, e será vinculado à Secretaria do Meio Ambiente, que prestará apoio técnico, administrativo e financeiro.

Cumpre salientar ainda, que a criação de conselhos de proteção e bem estar animal já é realidade em diversos municípios no Estado do Paraná, tais como Maringá, Toledo, Sarandi, Imbaú, Curitiba, dentre outros, que funcionam como órgãos fiscalizadores das políticas públicas, sugerindo e colocando em prática, programas de conscientização para proteção e posse responsável, promovendo ainda, alteração das legislações pertinentes e campanhas para adoção, vacinação e controle reprodutivo de animais.

Dessa forma, submetemos a presente Indicação para que o Poder Público tome providências para efetivar a criação do Conselho Municipal de Proteção e Bem Estar animal, a fim de atendermos o clamor da população, bem como para garantirmos a aplicação de políticas públicas voltadas para esta causa tão importante.

P. Marabezil

(AGF)